



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

PROJETO DE LEI nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA N° ____

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 5.36 ao Objetivo 5 do PL nº 2.614/2024, nos seguintes termos:

“Estratégia 5.36: Aprimorar o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), considerando, além do resultado no Saeb, os índices de presença e participação efetiva dos estudantes na escola ao longo do ano letivo, e assegurando que o cálculo conte cole todas as escolas públicas de cada município, estado e do Distrito Federal, para um diagnóstico mais preciso e equitativo da qualidade da educação básica e da aprendizagem.”

JUSTIFICAÇÃO

O Ideb é um indicador importante, mas seu aprimoramento pode torná-lo mais sensível à realidade escolar. Esta estratégia visa incorporar a frequência dos estudantes e garantir a abrangência de todas as escolas públicas em seu cálculo, refletindo melhor a qualidade e a equidade do sistema.

Ao considerar a presença escolar e assegurar a inclusão de todas as unidades, o Ideb se tornará um instrumento mais robusto para o diagnóstico e para o fortalecimento de políticas que visem não apenas o desempenho acadêmico, mas também a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

Deputado Federal MARANGONI
União/SP

Apresentação: 16/05/2025 16:22:04.633 - PL261424
EMC 1195/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1195/2025



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252182957200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

